



**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO  
PROGRAMA DIVERSIDADES, INCLUSÃO E DIREITOS HUMANOS DIDH**

**EDITAL 269/2016/PROPEX**

Altera os Editais 221/2016/PROPEX e 257/2016/PROPEX, que dispõe sobre o Processo de Seleção de PROJETOS DE EXTENSÃO do Programa Diversidades, Inclusão e Direitos Humanos – DIDH, 2017.

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC torna pública alteração dos Editais 221/2016/PROPEX e 257/2016/PROPEX, nos seguintes termos

**1 – DAS ALTERAÇÕES**

1.1 – O quadro do item 3 “DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO” do Edital 221/2016/PROPEX, passa a vigorar com as seguintes alterações no cronograma:

**3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

Ações	Data
Lançamento do Edital no mural da Propex e na página da UNESC	13/09/2016
<b><u>Encerramento das inscrições</u></b>	<b><u>16/12/2016</u></b>
<b><u>Homologação das propostas</u></b>	<b><u>20/12/2016</u></b>
<b><u>Divulgação dos resultados no mural da Propex e na página do UNESC na internet</u></b>	<b><u>20/02/2017</u></b>
Inscrição dos/as acadêmicos/as bolsistas	06 a 17/03/2017
Homologação das Inscrições de acadêmicos/as bolsistas	20/03/2017
Seleção de acadêmicos/as bolsistas (análise dos documentos e entrevistas)	21 a 24/03/2017
Divulgação do/as acadêmicos/as bolsistas selecionados	28/03/2017
Início da execução das propostas aprovadas	29/03/2017

1.2 O subitem 3.2 do Item 3 “DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO” do Edital 221/2016/PROPEX, passa a vigorar com a seguinte alteração:

3.2 As inscrições dos Projetos de Pesquisa deverão ser realizadas até às 23h59min do dia **16 de dezembro de 2016**, pelo site: <http://www.unesc.net/portal/capa/index/231/>

1.3 Os subitens 5.1 e 5.2 do Item 5 “DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO” dos Editais 221/2016/PROPEX e 257/2016/PROPEX, passam a vigorar com as seguintes alterações:

**5.1 Requisitos para a inscrição dos Projetos:**

- a) Formulário de inscrição digitalizado (anexo 2) Indicando o nome do/a docente que ocupará a cota obrigatória de no mínimo 1 (uma) hora-aula na condição de coordenador e demais docentes que participarão com hora(s)/aula no projeto.

- b) Cópia do Currículo Lattes dos/as docentes integrantes do projeto (padrão resumido do CNPq no formato “rtf”), atualizado na plataforma Lattes do CNPq **até o dia 16 de dezembro de 2016**;
- c) Projeto de pesquisa (anexo 1)

## 5.2 Requisitos para a inscrição dos/as docentes:

- a) Ser docente integrante do quadro regular do corpo docente da UNESC, com titulação mínima de especialista ou com carga horária mínima de 12 (doze) horas por semana considerando o segundo semestre de 2016;
- b) Estar adimplente com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da UNESC até o ato da inscrição de acordo com as obrigações presentes nos editais até o dia **16 de dezembro de 2016**;
- c) Ter currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes do CNPq até o dia **16 de dezembro de 2016**;

1.4 O subitem 7.1.3 do Item 7 “*DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES*”, do Edital 221/2016/PROPEX, passa a vigorar com a seguinte alteração:

7.1.3 A homologação das inscrições será divulgada em **20 de dezembro de 2016**.

1.5 O subitem 8.2.1 do Item 8 “*DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS*” do Edital 221/2016/PROPEX, passam a vigorar com as seguintes alterações:

### 8.2.1 Da Relevância:

CRITÉRIOS DE RELEVÂNCIA DO PROJETO	PESO	NOTA 0 a 10
Adequação aos critérios definidos pela LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social), disponível em <a href="http://www.unesc.net/propex/editais">http://www.unesc.net/propex/editais</a> e Resolução CNAS no. 27, de 19 de setembro de 2011, quando se tratar de projeto filantrópico.	0.5	
Articulação das ações de extensão propostas ao Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação envolvidos.	1.0	
Experiência de um/a dos/as docentes do projeto, alocados com horas, na participação em projetos de extensão, desde que inserida no currículo <i>Lattes</i> até <b>16 de dezembro de 2016</b> .	1.0	
Garantia de envolvimento acadêmico na discussão e encaminhamentos das demandas apontadas pela comunidade.	1.0	
Possibilidade de flexibilização, adaptação e replicação da proposta em outras situações, localidades e públicos.	0.5	
Potencial de manutenção do projeto e/ou de organização autônoma da entidade / instituição / movimento social, público atendido após o período de apoio institucional.	1.5	
Previsão de integração entre ensino, pesquisa e extensão.	1.0	
Projetos interdisciplinares que preveem a participação de docentes e discentes de cursos de graduação distintos e participação de, pelo menos, duas Unidades Acadêmicas	1.0	
Projetos que tenham na sua construção o referencial teórico embasado na perspectiva dos Direitos Humanos e das Diversidades de acordo com a área temática do projeto, considerando também o aspecto interseccional das discriminações	1.5	
Projeto ter vinculação com serviços e/ou setores da universidade que prestam serviços ao público externo à comunidade acadêmica, movimentos sociais e/ou conselhos de direitos	1.0	
<b>TOTAL (soma dos pontos)</b>	<b>10</b>	
<b>NOTA DE RELEVÂNCIA (Média aritmética dos itens) = R</b>		

## **2 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 - Permanecem inalteradas todas as demais condições estabelecidas nos 257/2016/PROPEX e 221/2016/PROPEX.

Criciúma/SC, 16 de novembro de 2016.

**Profa. Dra. Luciane Bisognin Cereta**  
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão